



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Angela Maria Souza Zabet

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A condução da Política Pública Educacional Municipal de Goioerê /PR, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, tem como propósito oferecer a todos os educandos, indistintamente, a **IGUALDADE** e a **EQUIDADE** no ensino, a partir de um aprendizado consistente, pilares de sua Política Pública Educacional. Essa Política visa uma Educação Básica de Qualidade, que indique, direcione e trabalhe as competências e os conhecimentos a serem desenvolvidos ao longo da etapa escolar da Educação Básica a todos os estudantes da Rede Municipal de Goioerê/PR.

Diagnóstico da Situação Educacional

Com uma rede composta por 08 escolas e 08 Centro Municipais de ensino (CMEI), dos quais 05 escolas (José Jesus Cavalcante, Dr. Daniel Portela, Liduína, Primavera e Cecília Meireles) e 01 Centro Municipal de ensino (CMEI) oferecem aulas para crianças de 4 e 5 anos. Goioerê apresenta importantes avanços no acesso à educação, mas enfrenta sérias limitações no que se refere ao desempenho escolar, equidade e infraestrutura:

Indicadores de Aprendizagem (SAEB/IDEB)

IDEB Anos Iniciais (2023): 6,1 (abaixo da média do Paraná, que é 6,5);

Aprovação: 95%, segundo o Censo Escolar 2024;

Aprendizado adequado 5º ano - 2024:

Português: 70%

Matemática: 58%

Apesar da recuperação em relação ao desempenho de 2021, os índices ainda estão abaixo da meta de 70% estabelecida pelo Todos Pela Educação como referência mínima para qualidade.

Alfabetização

Apenas 70% dos estudantes do 2º ano estão alfabetizados, valor inferior à média estadual (73%), o que significa que 3 em cada 10 crianças não dominam a leitura e escrita na idade adequada.

Distorção Idade-Série

8,5% dos alunos dos Anos Iniciais apresentam distorção idade-série, ou seja, estão dois ou mais anos atrasados em relação à série ideal. Esse dado representa um gargalo no fluxo escolar e na permanência com aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Equidade

Disparidade acentuada de aprendizagem entre estudantes de diferentes níveis socioeconômicos:

Alunos de baixo NSE: apenas 21% (LP) e 16% (MAT) atingem nível adequado;

Alunos de alto NSE: 49% (LP) e 31% (MAT), evidenciando uma urgente necessidade de intervenção pedagógica equitativa.

**Goioerê**
Sul / Paraná

**Venha conhecer o projeto pioneiro no apoio ao Saeb.**
[Saiba mais](#)
SOLUÇÕES MODERNA

Composição do Ideb
O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Saeb de português e matemática multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar.

Municipal

	Matemática	Português	Aprovação	Ideb
Anos Iniciais	6,58	6,28	0,95	6,1

[? Legenda](#)
Fonte: Saeb/Ideb, Inep - 2023

Como é calculado o Ideb?
Com base no aprendizado dos alunos: a soma de português e matemática dividido por dois, multiplicado pelo taxa de aprovação que resulta na nota do Ideb.
$$\frac{(\text{Por.} + \text{Mat})}{2} \times \text{Taxa de Aprovação} = \text{Ideb}$$



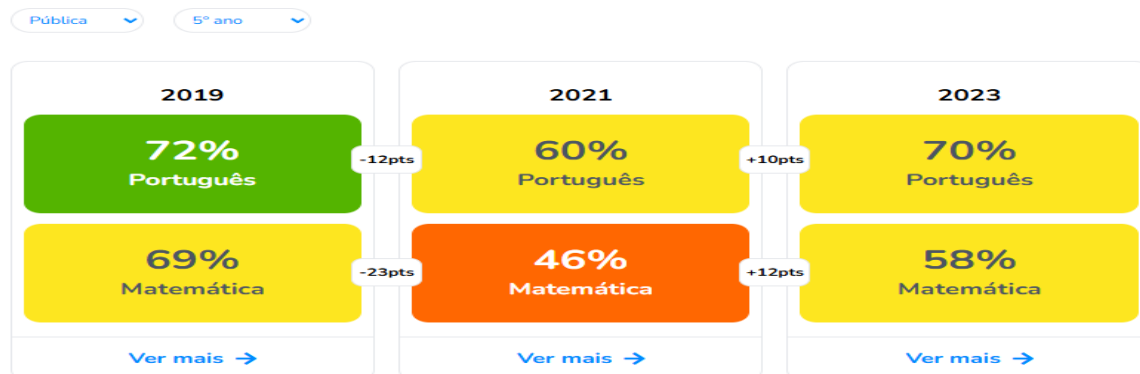
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Aprendizado adequado ?

Percentual de estudantes com nível de aprendizado considerado suficiente para a etapa (nível Proficiente ou Avançado no Saeb)



● ≥ 70% Aprendizado ● ≥ 50% Aprendizado ● ≥ 25% Aprendizado ● < 25% Aprendizado

* A cor verde foi ancorada na Meta 3 do Todos Pela Educação, de que 70% dos alunos deveriam apresentar aprendizado adequado e a cor amarela de que ainda se está um pouco abaixo desse percentual. Já a cor laranja, na visão de que é insucesso se menos de 50% dos alunos demonstram aprendizado adequado. Por fim, a cor vermelha ilustra que a grande maioria dos alunos não apresenta um bom nível de aprendizagem.

** A dependência "Pública" não inclui informações da rede Federal de ensino. As informações foram calculadas a partir dos dados de aprendizagem do Saeb divulgados no âmbito da complementação VAAR do Fundeb. Como a rede Federal não está sujeita a essa complementação, seus dados não puderam ser incluídos.

Fonte: Saeb e Fundeb - Inep



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

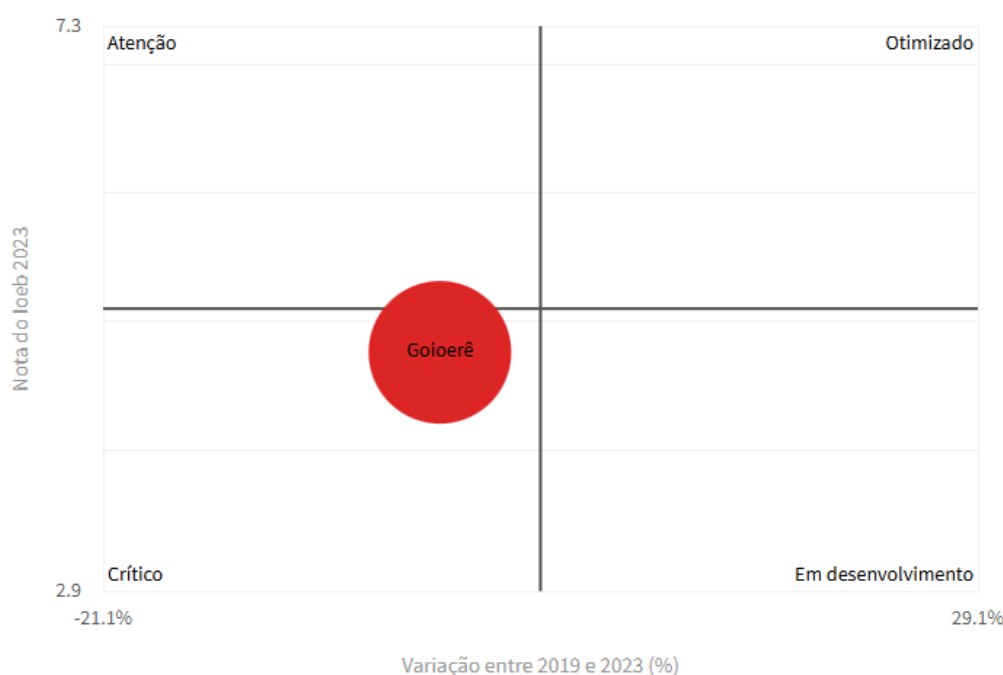
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

loeb

Histórico

Quadrante

O loeb mede, em escala de 0 a 10, as oportunidades educacionais oferecidas no Brasil. Os eixos mostram a posição da região em comparação à mediana nacional (nos Municípios) ou dos estados (nas UFs). O eixo vertical mostra as notas da edição atual e o eixo horizontal mostra a variação em relação a uma edição anterior. [Entenda o loeb.](#)



FusionCharts Trial

Fonte: loeb, Roda Educativa

[Explorar o loeb >](#)

Diante dos indicadores apresentados, a adoção de um Sistema de Ensino Estruturado representa uma estratégia eficaz para:

- Fortalecer a alfabetização na idade certa, com conteúdo organizados de forma progressiva e metodologias testadas;
- Oferecer suporte pedagógico contínuo aos docentes, por meio de formações e materiais integrados à BNCC;
- Monitorar de forma sistemática a aprendizagem, com instrumentos diagnósticos e avaliações periódicas;
- Garantir padronização do ensino e equidade entre escolas, minimizando os efeitos da rotatividade docente e das desigualdades de contexto.

Para que esse trabalho alcance o propósito definido a Rede Municipal analisou a metodologia trazida por um Sistema Estruturado de Ensino pois, diferentemente dos livros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

didáticos, cujo autor demarca com sua visão os espaços e conteúdo de sua disciplina, o Sistema de Ensino delimita, além dos espaços de cada uma delas, as suas fronteiras, elaborando uma metodologia educacional entre diversos autores, professores e gestores, desenvolvendo os diversos elementos necessários para o andamento eficaz e eficiente de uma escola, de forma orgânica.

Um Sistema de Ensino não produz livros, mas, sim, cursos e todos os elementos necessários para que sejam factíveis e atinjam os objetivos de aprendizagem de cada estudante. Esse formato favorece a produção de conteúdos interdisciplinares e pode ser um elemento auxiliar de projetos escolares comprometidos com o desenvolvimento integral do estudante e o desenvolvimento das competências essenciais previstas na BNCC.

Dessa forma, como o próprio nome diz, a natureza sistêmica dos sistemas de ensino exige que tanto os recursos físicos como os recursos digitais sejam utilizados conjuntamente. Ademais, a Secretaria Municipal de Educação visa promover um atendimento de qualidade para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com base na LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação), no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Ensino e aprendizagem estruturados significam um planejamento cuja distribuição no tempo torne viável e efetiva a aprendizagem; expectativas de aprendizagem claras; definição explícita dos conteúdos e objetos de conhecimento; competências e habilidades a serem desenvolvidas; propostas de tempos para a progressão da aprendizagem e para os momentos de avaliação formativa ou somativa; diversificação dos tipos de tratamento dos conteúdos e das estratégias: sequências didáticas, experimentos, projetos, trilhas de aprendizagem online, pesquisas e solução de problemas.

Dentro dessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação deseja oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar, novas tecnologias educativas, a cultura digital, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais.

Elementos como materiais didáticos, para professores e alunos; assessoria pedagógica e formação continuada à Equipe Pedagógica e aos Professores; ambiente digital educacional com a finalidade de apoiar e sustentar a construção de um projeto educacional adequado à realidade, devendo articular informações, ferramentas e atividades num ambiente digital de aprendizagem; ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município e o processo de aprendizagem, permitindo identificar as aprendizagens e fragilidades dos alunos.

Diante do exposto acima, reafirma-se a necessidade da implementação de um Sistema Estruturado de Ensino, que forneça para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade e, com certeza, continuará a elevar os índices educacionais do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, foi realizado levantamento técnico de mercado, contemplando diferentes alternativas de fornecimento de materiais e serviços educacionais integrados. A pesquisa envolveu consultas a editoras, distribuidoras autorizadas, sistemas de ensino e fornecedores de soluções pedagógicas, além de verificação de atas de registro de preços e referências de contratações similares em outras redes públicas de ensino.

A seguir, apresentam-se as alternativas analisadas:

1) Contratação através de processo licitatório (sistemas de ensino ou editoras):

Esta é a alternativa mais amplamente adotada no setor público, consistindo na contratação, via pregão eletrônico, de empresas especializadas que representem sistemas estruturados de ensino, editoras ou distribuidoras autorizadas.

O levantamento de mercado identificou ampla presença de empresas que oferecem soluções completas compostas por:

- materiais didáticos físicos e digitais para alunos e professores;
- manuais pedagógicos;
- assessoria e acompanhamento in loco e remoto;
- formações presenciais e a distância;
- instrumentos avaliativos diagnósticos e de desempenho;
- plataformas educacionais interativas.

Essa alternativa assegura ampla competitividade, transparência, possibilidade de avaliação técnica das propostas e vantagem econômica decorrente da disputa de preços.

Ainda que existam direitos autorais sobre as obras, o fornecimento é realizado por representantes credenciados, o que afasta a hipótese de exclusividade.

Adicionalmente, em consulta a licitações em curso ou já concluídas em outros municípios (como Londrina/PR, Anápolis/GO, Blumenau/SC e Franca/SP) demonstram a maturidade e pluralidade do mercado nacional, confirmando a viabilidade técnica e competitiva da contratação por pregão eletrônico.

2) Contratação através de inexigibilidade de licitação:

A inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, somente é cabível quando comprovada a inviabilidade de competição, situação que não se aplica à presente necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Embora cada sistema de ensino possua metodologia e conteúdo autoral próprio, há diversos sistemas equivalentes no mercado, todos voltados à mesma finalidade educacional e aptos a atender às diretrizes da BNCC.

A análise do mercado editorial evidenciou que mesmo os direitos autorais pertencendo às editoras, a comercialização dos exemplares é realizada predominantemente por distribuidoras e representantes comerciais autorizados, os quais mantêm condições de fornecimento amplamente competitivas. Esse cenário demonstra viabilidade de competição e ausência de exclusividade comercial, afastando, portanto, a hipótese de contratação direta por inexigibilidade.

A utilização indevida da inexigibilidade em casos como o presente poderia caracterizar restrição indevida à competitividade, conforme já assentado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em diversos precedentes, que reforçam a necessidade de comprovação objetiva da exclusividade mediante atestados de representação exclusiva emitidos por entidade de classe ou órgão oficial, o que não se verificou neste caso. Portanto, sob o aspecto jurídico e de mercado, a inexigibilidade é inviável.

3) Adesão a Ata de Registro de Preços existente (carona):

Foi também considerada a possibilidade de adesão (carona) a uma Ata de Registro de Preços já existente, nos termos do art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.818/2023.

Contudo, após pesquisa em bancos de atas estaduais e municipais, não foram localizados registros vigentes que contemplem simultaneamente materiais didáticos estruturados, assessoria pedagógica, formações presenciais e a distância, instrumentos avaliativos; e portal educacional que atenda a compatibilidade técnica, quantitativa e de condições contratuais, o que raramente se confirma em sistemas de ensino de caráter integrado e autoral.

Além disso, a adesão poderia comprometer a isonomia e a personalização pedagógica da rede, uma vez que a proposta seria construída a partir das necessidades de outro ente.

4) Parceria com universidades ou institutos de educação

Outra alternativa seria a celebração de termo de cooperação técnica ou parceria institucional com universidades públicas, institutos federais ou centros de formação docente para elaboração e fornecimento dos materiais.

Essa hipótese, embora relevante sob o ponto de vista pedagógico, apresenta limitações operacionais.

A produção editorial e a manutenção de sistemas integrados de ensino, com impressão, distribuição, suporte pedagógico e plataforma digital, não fazem parte da rotina operacional das universidades, exigindo infraestrutura editorial e logística específica que não se enquadra na missão institucional dessas entidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Além disso, a parceria dessa natureza não poderia envolver repasse de recursos em contrapartida a bens e serviços de mercado sem prévia licitação.

Portanto, embora viável em caráter complementar (por exemplo, para formação de professores), essa alternativa não atende integralmente ao objeto pretendido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução

Considerando as alternativas analisadas, a solução que se mostra mais adequada e eficiente para atender à necessidade da Administração consiste na abertura de processo licitatório na modalidade pregão, visando à contratação de um Sistema Estruturado de Ensino, composto por:

a) Materiais didáticos impressos, organizados por ano escolar e por volume/bimestre, destinados aos alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

b) Manuais do professor, contendo orientações metodológicas, encaminhamentos didáticos e fundamentação pedagógica alinhada à BNCC;

c) Assessoria pedagógica especializada, ofertada de forma presencial e remota, abrangendo implantação, formações continuadas, acompanhamento técnico e suporte aos profissionais da rede;

d) Portal educacional, plataforma digital com recursos de apoio ao docente, acesso às versões digitais dos materiais, ferramentas de planejamento e conteúdo pedagógico complementar.

Essa solução visa garantir padronização metodológica, coerência entre os anos escolares, modernização das práticas pedagógicas e fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem, assegurando o alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às especificidades da rede municipal.

O pregão eletrônico se revela o procedimento mais vantajoso sob os aspectos econômico, técnico e operacional, por assegurar:

- ampla publicidade e competitividade, permitindo a participação de distribuidoras e representantes de diferentes editoras;
- celeridade processual e transparência, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- melhor formação de preço, uma vez que a disputa em ambiente eletrônico tende a reduzir custos de aquisição e ampliar a isonomia entre licitantes;
- padronização pedagógica, assegurada pela adoção do critério de adjudicação por grupo, o que evita a fragmentação de coleções entre diferentes fornecedores e garante uniformidade metodológica entre os anos/séries de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

4.2. Especificações técnicas para atendimento dos materiais

4.2.1. Material didático para o Ensino Infantil 4 anos: Material estruturado em 4 (quatro) volumes ao ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, aproximadamente 180 páginas, considerando a faixa etária dos alunos e suas necessidades espaciais obrigatoriamente o material deverá ser horizontal, cartão 250, com impressão colorida 4x4, em papel offset, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, cartazes do alfabeto e numerais, livro de literatura de contos clássicos devem acompanhar o material base. Para atender nossa demanda, é desejável que contos como: Chapeuzinho Vermelho, O Gato de Botas, Cinderela e a Nova Roupas do Rei, estejam presentes na oferta, pois essa titularidade além de ser de domínio público estão relacionadas ao nosso projeto de leitura instituído no município.

4.2.2. Material didático para o Ensino Infantil 5 anos: Material estruturado em 4 (quatro) volumes ao ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, aproximadamente 180 páginas, considerando a faixa etária dos alunos e suas necessidades espaciais obrigatoriamente o material deverá ser horizontal cartão 250, com impressão colorida 4x4, em papel offset, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, cartazes do alfabeto e numerais, e livro de literatura de contos clássicos deve acompanhar o material. Para atender nossa demanda, é desejável que contos como: O Patinho Feio, Rapunzel, A Bela e a Fera e o Mágico de Oz, estejam presentes na oferta, pois essa titularidade além de ser de domínio público estão relacionadas ao nosso projeto de leitura instituído no município.

4.2.3. Manual do Professor Ensino Infantil: Deverá seguir as mesmas características do aluno. Além do conteúdo do caderno do aluno, no verso das folhas de atividades, deverá apresentar a proposta detalhada do que é abordado naquela aula e como o professor poderá trabalhar. Conceituação teórica histórica, concepções pedagógicas, objetivos das páginas a serem trabalhadas, indicações das habilidades da BNCC, sugestões complementares de atividades psicomotoras, brincadeiras, música, parlenda e referências bibliográficas.

4.2.4. Material específico para alfabetização (1º ano Ensino Fundamental): Material estruturado em 4 (quatro) volumes ao ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, medindo no mínimo 20,5 x 27,5, com impressão colorida 4x4, em papel offset, espiralados em PVC. Contendo os componentes curriculares integrados de (Português, Matemática, Ciências, História e Geografia). **Que trabalhe explicitamente com a alfabetização pelo método fônico** priorizando a aquisição do sistema convencional de escrita e o desenvolvimento dessas habilidades nas práticas sociais que envolvem a língua. Os volumes devem ser acompanhados de cartazes do alfabeto e quatro livros de literatura vinculados as atividades do material base, gerando assim maior engajamento com o projeto de leitura que ora é instituído em nosso município. Ao final dos volumes ser presente **materiais de apoio** contendo letras móveis, imagens vinculadas as atividades e jogos para recorte, adesivos e material complementar que enriquecem as práticas pedagógicas. A utilização desse material, com foco exclusivo nos processos de alfabetização através das percepções fonêmicas e grafêmicas se dará para o 1º ano, no entanto, quando por decisão da Secretaria de Educação o trabalho com alunos que estejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

em anos avançados e não tiveram consolidados seus processos de alfabetização, poderá ser utilizado a esse público com a finalidade de reforço escolar.

4.2.5. Anos Iniciais (2º ao 5º ano Ensino Fundamental): Material estruturado em 4 (quatro) volumes ao ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, medindo no mínimo 20,5 x 27,5, cartão 300, com impressão colorida 4x4, em papel offset, espiralados em PVC. Os volumes apresentados devem conter os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados. Propiciando um trabalho que introduza o aluno nas linguagens oral, escrita. A leitura e a escrita da linguagem matemática devem ser entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências devem apresentar suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos (unidades) devem possuir teoria, atividades vinculadas as unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa. As seções e boxes devem ser organizadas com o intuito de implementar coerentemente os encaminhamentos didáticos metodológicos dentro do material. Essas unidades temáticas devem ser estruturas nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática em quatro temas centrais que serão trabalhados ao longo do volume, contemplando atividades que se relacionem com elas e levando o aluno a ampliar seu conhecimento respeitando sua identidade e evolução pessoal. Já em ciências, geografia e história espera-se uma organização de duas unidades com seus subtemas. Essa organização tem um olhar para o tempo de hora/aula prevista em nossa grade curricular e assim deve ser compatível com outras atividades inerentes ao ambiente escolar. Ao final dos volumes deve constar matéria de apoio contendo anexos cartonados em gramatura superior ao sulfite, que ofereça um material de apoio aos alunos já nos primeiros anos do ensino fundamental com letras do alfabeto, obras de artes de pintores reconhecidos, numerais, miniatura de moeda corrente, figuras geométricas, recortes alusivos a datas comemorativas.

4.2.6. Manual do Professor 1º ao 5º ano Ensino Fundamental: Deverá seguir as mesmas características do aluno, contemplando expectativas de respostas e resoluções na quinta cor, apresentando propostas detalhadas do que é abordado naquela aula e como o professor poderá trabalhar, sugestões de aula a aula com orientações para ampliar o trabalho docente. Conceituação teórica histórica, estrutura do material, quadro de conteúdos, objetos do conhecimento, indicações das habilidades da BNCC, espaço para anotações do professor (quando necessário) e referências bibliográficas.

4.2.7. Material complementar de Educação Física (1º ao 5º ano Ensino Fundamental): O material de educação física anual deve proporcionar, aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, uma ampla experiência ao aluno, que entre em contato com diversas esferas do aprendizado em Educação Física a partir de conteúdos que estimulam a exploração de elementos culturais diversos, como danças regionais, a reflexão e diálogo sobre o que está sendo estudado e o respeito e integração da acessibilidade das pessoas com deficiência nas práticas corporais. Deve ainda situar os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental no centro do processo pedagógico, considerando-os produtores de cultura. Apresentando propostas que envolvem processos de fruição, apreciação, experimentação, compreensão e análise das práticas corporais que resultam em produções diversificadas e registros em diferentes linguagens, a fim de sintetizar e documentar as aprendizagens vivenciadas nas aulas. Por fim, é importante que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

coleção considere as oito dimensões do conhecimento que devem orientar a tematização das práticas corporais. Essas dimensões são abordadas de modo integrado, considerando as experiências subjetivas dos estudantes, sendo elas: experimentação, uso e apropriação, fruição, reflexão sobre a ação, análise e compreensão, construção de valores, protagonismo comunitário, e autoria dos estudantes. A oferta deve contemplar material físico para aluno e professor a critério da Secretaria de Educação.

4.2.8. Material complementar de Artes (1º ao 5º ano Ensino Fundamental): O material em volume único ou bimestral do 1º ao 5º ano, deverá abordar o componente curricular de arte como um campo de experiência diferenciada, uma vez que se caracteriza como experiência estética, ou seja, capazes de atribuir com novos sentidos para quem vive a experiência e, conseqüentemente, para o mundo. Pensar na Arte voltada aos primeiros anos do Ensino Fundamental significa garantir à criança: o direito à criação, ao fortalecimento de sua identidade expressiva; o acesso aos bens culturais, ao estudo de conceitos e elementos básicos da área de Arte; e à criticidade e reflexão sobre o objeto e o fazer artísticos. Com isso a Arte precisa ser trabalhada é abordada como um conhecimento intrinsecamente relacionado com o viver, com a humanidade e sua (re)criação da realidade. Nesse sentido, o material didático apresentado deve ser organizado, pensado e estruturado de forma a promover o desenvolvimento da criança em suas instâncias emocionais, intelectuais, sociais e expressivas, tendo como ferramenta básica a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Devendo obrigatoriamente ser estruturada a partir dos cinco eixos temáticos específicos do componente curricular denominados: Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas. Pois são esses eixos que dão oportunidades de flexibilizar e traçar com mais autonomia um percurso formativo que explore as habilidades dos alunos de forma abrangente.

4.3. DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS DE ASSESSORIA

4.3.1. O suporte pedagógico será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco ou remotamente abrangendo:

- a) Implantação: Planejamento com os gestores municipais da educação, visando à apresentação do conceito e da estrutura das ferramentas e das ações a serem implementadas, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação. A execução ocorrerá da seguinte forma: 02 (duas) reuniões presenciais ou remotas (a critério da Secretaria Municipal de Educação), com 03 (três) horas de duração, sendo uma destinada a gestores e outra aos docentes.
- b) Reuniões com gestão: As reuniões devem ser presenciais com a gestão municipal e ocorrerão uma vez em cada bimestre, ou seja, 4 (quatro) ao ano, com objetivo de alinhar o uso e aplicação do Sistema de Ensino, de forma que otimize resultados esperados com a metodologia prevista dentro do escopo do material. Esses encontros terão previsão de 2 (horas) de duração, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Visitas de acompanhamento: Visitas à Secretaria de Educação ou unidades escolares visando orientar sobre o desenvolvimento geral das ferramentas nas escolas; reuniões com os gestores e/ou professores com a finalidade de analisar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho e eventual reorientação das atividades. As ações serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

executadas da seguinte forma: 02 (duas) visitas presenciais, uma em cada semestre, com duração mínima de 05 (cinco) horas cada.

d) Formação continuada: Palestra ou oficina feita pela assessoria sobre tema previamente definidos entre a contratante e a contratada. A ação será executada da seguinte forma:

01(uma) palestra presencial, com duração de 02 (duas) horas;

e) Formação presencial ou remota (a critério da SME) com professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo uma por bimestre, ou seja, 4 (quatro) ao ano), com duração máxima de 2(duas) horas cada;

f) Cursos de Formação para os professores no formato EAD através de plataforma disponibilizada pela contratada com carga horária mínima de 30 horas, sendo quatro ao ano, um por bimestre, ou seja, 120h/ano.

g) A fim de atender necessidades específicas e diversas da Secretaria de Educação a contratada manterá disponível de forma permanente contatos da assessoria pedagógica através de whatsapp, e-mail, telefone, videochamada por no mínimo 6h/ano.

h) Ao final do ano a contratada deverá apresentar um relatório circunstanciado das ações realizadas no município contento: data, tema, público atendido, objetivos da ação, e resumo do encontro, podendo este ser em arquivo PDF ou impresso. Bem como oferecer certificação de participação aos docentes e gestores contendo carga horária anual das ações realizadas.

4.4. SISTEMA DE AVALIAÇÕES

4.4.1. A contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um conjunto de instrumentos avaliativos destinados aos alunos e docentes do Ensino Fundamental para que possam servir de subsídios aos docentes e gestores de modo a esses gerem indicadores que possam nortear o planejamento docente, sendo esses instrumentos organizados em:

a) Avaliações de Acompanhamento elaboradas em conformidade com a distribuição dos conteúdos previstos nos volumes do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), contemplando os componentes curriculares de: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia portanto, trata-se de 4 (quatro) conjuntos de avaliações ao longo do ano a serem aplicadas ao término das atividades previstas em cada volume, elaboradas para cada componente curricular. Esses instrumentos devem ser sugestivos ao docente, entregues impressos aos alunos e professores, contendo cartão resposta para as questões objetivas. A correção deverá ser feita em plataforma específica pelo docente a partir do 3º ano do Ensino Fundamental. Sendo ainda disponibilizados ao docente resoluções das questões apresentadas no instrumento, contendo as expectativas de respostas dos alunos e nível de dificuldade cobrado em cada uma delas.

b) Simulados SAEB elaborados com as mesmas características presentes na prova Oficial, considerando o mesmo tempo e procedimentos de aplicação, quantidade de questões presentes na avaliação de larga escala Prova Brasil, aplicadas pelo INEP. Esses instrumentos devem fornecer indicadores de qualidade da aprendizagem dos estudantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

e, também, dos processos educativos que envolvem a sala de aula, a escola e a gestão de forma geral. A aplicação deve contemplar 2 (dois) simulados para os componentes curriculares presentes no SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), ou seja, Língua Portuguesa e Matemática, sendo um aplicado no primeiro semestre letivo e outro no segundo, atendendo aos alunos do 2º ao 5º ano. O conteúdo desses instrumentos avaliativos deve se conectar diretamente as habilidades previstas na Matriz de Referência de Avaliação SAEB, apresentando grau de complexidade e proporcionalidade equilibrados. Para os alunos de 5º ano os resultados devem ser tabulados na Teoria de Resposta ao Item (TRI) e Teoria Clássica de Testes (TCT), já para os demais anos participantes os resultados de acompanhamento processual podem ser mensurados na TCT. Esses instrumentos devem conter cartões respostas nominais aos alunos, guia de aplicação para o 2º ano e resoluções comentadas para o professor de todos os anos participantes. A elaboração, impressão, envio, tabulação e correção dos dados deverão ser de responsabilidade da empresa, que disponibilizará os dados em plataforma específica com acesso a gestores e docentes.

4.5. PORTAL EDUCACIONAL

4.5.1. A contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:

- a) Acesso ao material didático online com as mesmas características daqueles que serão entregues e utilizados no formato impresso, tanto aluno quanto manual do professor;
- b) Possibilidade de enturmar alunos e docentes para que possam utilizar as ferramentas disponíveis;
- c) Fácil acesso via plataforma a atividades síncronas e assíncronas;
- d) Acesso a banco de questões que auxiliam o professor na montagem e organização de atividades;
- e) Acesso a ferramenta de planejador de aulas online, com o objetivo de otimizar o tempo e ampliar as possibilidades na organização de cada aula;
- f) Possibilidade de relatório quantitativo de acessos na plataforma, para o acompanhamento sistemático da utilização pelo corpo docente e discente;
- g) Possibilidade de envio de mensagens e recados institucionais gerais e específicos por meio da plataforma;
- h) Possibilidade de alteração de perfil quando necessário, sendo as opções: professor, gestor e administrador;
- i) Apresente vídeos tutoriais de uso das ferramentas presentes na plataforma; e
- j) Apresente política de privacidade aos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Tabela 1 – especificação

GRUPO 01 – SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO (Ensino Infantil 4 e 5 anos e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano)			
Item	Nível de Ensino	Descrição	Unid. Medida
01	Ensino Infantil	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (4 anos) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit
02		SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (5 anos) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit
03	Ensino fundamental – Anos iniciais	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit
04		SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (2º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit
05		SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (3º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit
06		SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (4º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit
07		SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (5º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit

4.6. Classificação de bens comuns

O Sistema Estruturado de Ensino com fornecimento de Materiais Didáticos e Serviços de Natureza Continuada, trata-se de fornecimento de serviços e bens de consumo, sendo possível sua definição por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

A estimativa a serem adquiridos tem como base o número de matrículas na rede municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Tabela 2 – Quantidade de alunos.

Segmento	Idade/ano	Professores (números)	Alunos (número)
Educação Infantil	4 anos	13	220
Educação Infantil	5 anos	16	267
Ens. Fundam. Anos Iniciais	1º ano	15	358
Ens. Fundam. Anos Iniciais	2º ano	15	286
Ens. Fundam. Anos Iniciais	3º ano	18	344
Ens. Fundam. Anos Iniciais	4º ano	17	308
Ens. Fundam. Anos Iniciais	5º ano	16	329
NÚMERO TOTAL		110	2.112

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025)

Tabela 3 – Quantitativos estimado dos itens a serem adquiridos.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (4 anos) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	220
02	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (5 anos) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	267
03	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	358
04	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (2º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	286
05	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (3º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	344



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

06	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (4º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	308
07	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (5º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	329

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Para determinar o valor estimativo de referência foi considerado a média entre os valores obtidos em cotações da Ata de Registro de preço do último Processo realizado pela Prefeitura de Goioerê, ATA: 7/2023, Processo Licitatório nº 348/2022, Pregão Eletrônico nº 162/2022. E do orçamento com a Empresa LLM Educação, CNPJ: 50.588.465/0001-83 da cidade de Curitiba-PR.

Tabela 4 - Levantamento de preços para definição do valor estimativo médio da aquisição itens.

Item	Descrição	Unidade de Medida	ATA 7/2023	LLM Educação
01	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (04º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	398,56	490,00
02	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (5 anos) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	398,56	490,00
03	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	510,37	578,00
04	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (2º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e	Kit	510,37	578,00

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.			
05	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (3º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	510,37	578,00
06	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (4º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	510,37	578,00
07	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (5º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	510,37	578,00

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025)

Para definir o valor estimativo médio unitário, adotou-se a média entre os valores obtidos na pesquisa (Tabela), apresentando assim, o valor médio unitário na Tabela.

Tabela 5 – Definição do valor estimativo final para o item do estudo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	ATA 7/2023	LLM Educação	Valor Estimativo Médio Unitário (R\$)
01	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (4 anos) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	398,56	490,00	444,28
02	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (5 anos) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza	Kit	398,56	490,00	444,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	continuada tanto para professores quanto para alunos.				
03	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	510,37	578,00	544,19
04	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (2º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	510,37	578,00	544,19
05	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (3º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	510,37	578,00	544,19
06	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (4º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	510,37	578,00	544,19
07	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (5º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	510,37	578,00	544,19

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025)

Na definição do valor estimativo total unitário utiliza-se a multiplicação do quantitativo versus o valor estimativo médio unitário, apresentando os valores conforme descritos na Tabela 6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Tabela 6 – Valor final estimativo considerando a quantitativo estimativo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD.	VLR. Estimativo Médio (R\$)	VLR. Estimativo total (R\$)
01	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (4 anos) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	220	444,28	97.741,60
02	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (5 anos) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	237	444,28	118.622,76
03	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	358	544,19	194.818,23
04	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (2º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	286	544,19	155.636,91
05	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (3º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	344	544,19	187.199,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

06	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (4º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	308	544,19	167.608,98
07	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (5º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Kit	329	544,19	179.036,87

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025)

Com isso, o valor estimativo definido para este objeto de estudo é de R\$ 1.100.644,99 (Um milhão, cem mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), a pesquisa acima foi realizada apenas como forma de estimativa para prever os gastos com a demanda. Para a abertura de processo Licitatório será realizado uma cotação de preços nos termos do Decreto Municipal 8518/2023.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Opta-se pelo parcelamento do objeto em itens correspondentes a cada ano/série de ensino, contudo, adota-se o critério de adjudicação por grupo, pois empresas distintas fragmentaria o objeto, uma vez que cada editora forneceria coleções com abordagens e métodos próprios o que comprometeria a coerência pedagógica entre as séries e inviabilizaria a adoção de um sistema unificado.

A utilização de materiais de editoras distintas em cada ano poderá gerar inconsistências de conteúdo, terminologia e metodologia didática, prejudicando a sequência lógica do aprendizado e o planejamento dos docentes.

Dessa forma, a adjudicação por grupo preserva a unidade pedagógica, a coerência editorial e a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, além disso, o agrupamento facilita a gestão contratual e logística de entrega, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior eficiência administrativa.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

Os requisitos mínimos necessários para a contratação estão descritos nos itens abaixo relacionados.

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Nos termos do art. 66, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.1. Nos termos do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.1. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica da empresa licitante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto a ser contratado.

8.4.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos;

8.4.3 Declaração da licitante de que os livros didáticos da Educação Infantil e de Ensino Fundamental, constantes do seu Sistema Estruturado de Ensino atendem aos seguintes documentos:

a) Constituição Federal;

b) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações;

c) Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

d) Estatuto da Criança e do Adolescente;

e) Resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE;

8.4.4 - Declaração de que é fabricante do kit de material didático e proprietária da plataforma digital de ensino e gestão escolar, detendo os respectivos direitos autorais dos produtos e serviços a serem ofertados ou carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.5. Duração do Contrato

Esta contratação possui natureza continuada por ser necessária o continuo atendimento a rede de ensino municipal, deste modo a vigência da contratação deve ser de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

8.6. Das Obrigações da Contratada

8.6.1 Prestar ASSESSORIA PEDAGÓGICA, devendo:

8.6.1.1.A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

8.6.1.2. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco ou remotamente totalizando um mínimo de 40 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;
- d) Proporcionar duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro);
- e) Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;
- f) Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 48 horas.

8.6.1.3. Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

8.6.2. AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

8.6.2.1. A contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, que forneça recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. Que o mesmo possa ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tablets e computadores.

8.6.3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

8.6.3.1 A empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada. Avaliação em larga escala, baseada na Matriz SAEB, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos alunos do final do ciclo dos anos iniciais turmas do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Esses resultados devem ser medidos pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.

8.6.4 FORMAÇÃO CONTINUADA

8.6.4.1 A contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

8.6.5 CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA EM EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

8.6.5.1 apresentar possibilidades de solucionar as dificuldades encontradas pela Gestão Pública Educacional, realizando Consultoria, Formações e Palestras voltadas para o Planejamento e Estratégia para o bom funcionamento da Rede Municipal de Ensino. Visando assim, a melhoria da Gestão e melhor aplicabilidade dos recursos financeiros, em respeito às legislações vigentes.

8.6.6 a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.6.7 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

8.6.8 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.9 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;

8.6.10 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6.11 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6.12 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.7. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.7.1 A contratada deverá realizar a implantação no prazo máximo de até 15 (quinze) dias quando solicitado pelo órgão competente, após emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7.2 O objeto da presente licitação, deverá ser realizado em toda a rede de ensino, nos locais relacionado na Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme solicitação da secretaria responsável.

8.7.3 Declarado executado e, entregue o objeto pelo contratado, a contratante terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega, para rejeitá-lo sob o fundamento de não atendimento a qualidade e especificações contidas nesse edital;

8.7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Após análise, neste momento, não se vislumbrou contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL – 233/2025.

Objeto: Atender a educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Conforme identificado acima, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se previsto no planejamento da Administração Pública Municipal, sob o código PL-233/25, portanto, alinha-se com o planejamento feito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

Em relação aos objetivos a serem alcançados pelo projeto, com a presente contratação deseja-se adquirir materiais com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de professores da rede municipal para seu melhor desempenho no trabalho.

Pretende-se elevar a qualidade educacional do município (IDEB), fornecendo uma solução pedagógica que envolva além do material didático regular, livros literários para formação de leitores, tecnologia educacional através de plataformas, formação do corpo docente e avaliações periódicas para correção das defasagens identificadas durante o próprio processo de aprendizagem. Fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem nas etapas iniciais, com foco na aprendizagem real e no direito à educação de qualidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Não há necessidade de providências a serem adotadas, o fornecedor será fiscalizado pelo fiscal da ata, designado pela secretaria solicitante, adotando todas as medidas necessárias e cabíveis para a manutenção da perfeita entrega do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A aquisição de materiais pedagógicos para a secretaria de educação pode gerar diversos impactos ambientais, tais como:

- A produção de materiais pedagógicos muitas vezes envolve o uso de recursos naturais como papel, plástico, tinta e outros insumos derivados de matérias-primas não renováveis ou que demandam exploração intensiva;
- A extração de madeira para produção de papel e outros materiais pode contribuir para o desmatamento, afetando ecossistemas e biodiversidade;
- Processos industriais relacionados à fabricação, transporte e descarte dos materiais podem gerar poluição do ar, água e solo, além de emissões de gases que contribuem para as mudanças climáticas;
- Materiais pedagógicos descartados inadequadamente podem gerar grande quantidade de resíduos sólidos, muitos dos quais são difíceis de reciclar ou biodegradar, contribuindo para problemas ambientais;

Para mitigar os impactos ambientais na aquisição desses materiais, recomenda-se adotar estratégias como:

- Priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis.
- Optar por materiais reciclados ou produzidos com menor impacto ambiental.
- Implementar políticas de reutilização e reciclagem.
- Planejar compras conscientes para evitar excessos.
- Promover a educação ambiental entre os envolvidos no processo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ (X) VIÁVEL

☐ () VIÁVEL COM RESTRIÇÕES

☐ () INVIÁVEL

Justificativa:

A necessidade da aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino para alunos e professores, surgiu para que Rede Municipal de Ensino do nosso município ofereça a todos alunos, indistintamente, a igualdade e equidade no ensino, pilares de sua Política Pública Educacional. Essa política tem como propósito uma Educação Básica de Qualidade, que indique, direcione e trabalhe as competências e os conhecimentos a serem desenvolvidos ao longo da etapa escolar de todos os estudantes da Rede Municipal.

Conclui-se que aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino para a Rede Municipal, notadamente para os alunos e docentes, visando a melhoria na qualidade de ensino e aprendizagem, é devidamente viável de forma técnica (pedagógica) e econômica.

Goioerê/PR, 01 de dezembro de 2025.

assinado digitalmente

ANTONIO DONIZETE BERNINE

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 506219

assinado digitalmente

ANGELA MARIA SOUZA ZABOT

Secretária de Educação

Matrícula nº 406395

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4Q6**117****X7Q****60K**